



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2356 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: institui o Programa Municipal de Hidroginástica como atividade de promoção à saúde e a qualidade de vida no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pau dos Ferros, o Programa Municipal de Hidroginástica, tendo como objetivo promover a saúde, o bem estar e uma melhor qualidade de vida da população, especialmente ao idoso e às pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 2º - O Programa Municipal de Hidroginástica será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - São diretrizes do Programa, ofertar:

I - ofertar aulas regulares e acompanhadas por profissionais de educação física devidamente habilitado;

II - estimular a prática de atividade física segura, acessível e inclusiva;

III - contribuir para prevenção de doenças crônicas e a melhoria de saúde física e mental;

Art. 4º - Poderão participar do Programa:

I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Art. 5º - As aulas poderão ser realizados em locais conveniados com o Poder Executivo, mediante parcerias, termos de cooperação ou convênios.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessárias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 02 de outubro de 2025.


Francisco Gutenberg Bessa de Assis
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
_____ SESSÃO ORDINÁRIA			
APROVADO	<input type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN _____/_____/_____			
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: 03 / 10 / 2025
HORA: 11:51
 Gerência Legislativa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a criação do Programa Municipal de Hidroginástica, que visa garantir um importante passo no cuidado com a saúde, o bem estar e uma melhor qualidade de vida na prática de atividade física no município de Pau dos Ferros.

A hidroginástica é uma atividade ideal para o público alvo do projeto, onde irá promover benefícios físicos, emocionais e sociais. Assim, o Projeto de Lei tem como objetivo uma melhor qualidade de vida a população idosa, com deficiência ou com alguma condição de mobilidade reduzida, além de contribuir para prevenção de doenças crônicas e estimular o convívio social e o bem estar da população.

Assim, as aulas poderão ser realizadas em locais conveniados com o Poder Executivo, mediante parcerias, termos de cooperação ou convênios. Desse modo, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessárias.

Desse modo, propomos que este projeto de lei seja analisado por esta casa legislativa.